PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4 843 Pág 09
Edição de 27 03 / 07
Aline

LEI Nº 1.400, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro - relativo ao Orçamento Programa de 2007, créditos adicionais suplementares na quantia de até R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se dos mencionados nos incisos I, II, III do § 1º. do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, que serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de março do ano dois mil e sete (27-3-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal